



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Proc.	3205/82
Fls.	183 +
Rubrica:	[assinatura]

CEDI - P.I.B.
DATA 25.08.87
COD 0ND55

R E L A T Ó R I O

Cumprindo as determinações das Portarias nºs 1940/E e 1945/E/85, a Comissão constituída adotou as seguintes providências:

- a) Restituir as máquinas e equipamentos, da Serraria Lavrama do Norte-Ind. e Com. de Madeiras Ltda, apreendidos na conformidade do Termo de Apreensão datado de 26.08.85.
- b) Restituir o teodolito apreendido na mesma data, ao Sr. JOSÉ FLÁVIO DE LIMA.
- c) Sugerir que a madeira derrubada na área, seja licitada através da Comissão Permanente de Licitação da 8ª DR.
- d) Propor a incorporação das instalações de madeira, edificadas em função da Serraria ao Patrimônio Indígena.
- e) Fixar o prazo máximo de 45 (Quarenta e cinco) dias para retirada dos bens liberados.

O item II.1 da Portaria 1940/E/85 será atendido pelo Antropólogo JOSÉ CARLOS LEVINHO especificamente designado, através de relatório em separado.

Com relação ao item II da Portaria 1945 / E/85, foi constatado pela Comissão que não existe outras instalações incidentes nos limites da área proposta; todavia outras Madei

Cont...

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Proc.	3205/P22
Fls.	83
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

9

Continuação

reiras como a Dom Bosco e Estil retiravam madeira da área através de empreiteiros, tendo sido embargada sua retirada após 26.08.05.

As deliberações da Comissão, tomadas em consenso, teve por objetivo:

- 1) Evitar pendências judiciais de resultados duvidosos, que se desfavorável para à FUNAI, geraria elevado ônus financeiro e moral para o Órgão.
- 2) O pleno acordo da Comunidade Indígena do Rio Mequêns para liberação dos bens e demais providências adotada pela Comissão.
- 3) Atender reivindicação constante em Ata datada de 14.09.05, da 1ª Assembléia dos Povos Indígenas do Estado de Rondônia.
- 4) Evitar que pendência judicial venha obstaculizar o andamento dos procedimentos da demarcação administrativa da área.

Riozinho-Ro, 16 de Outubro de 1.985

[assinatura]
 VÁLTER FERREIRA MENDES
 ASSESSOR/DPI / FUNAI

[assinatura]
 JOSÉ NIEIRA DUARTE
 ADVOGADO/8ºDR/ FUNAI

[assinatura]
 DARCILIO RAMOS DE MOURA
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO/PQARI

" F U N A I "

ENTRADA
 DPI/SEC
 DOC
 Dia: 28.11.85
 Hora: *[assinatura]*

Proc.	3205/85
Fis.	159
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

3

PORTARIA Nº 1940 /E, DE 30 DE setembro DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e tendo em vista o Proc. FUNAI/BSB/3162/85.

R E S O L V E:

I - Designar os servidores VALTER FERREIRA MENDES - Engº Agrônomo, Diretor Substituto da DPI e FRANCISCO DE ASSIS SILVA - Sertanista, Lotado no PQARI, para se deslocarem até a A.I. MEQUENS, no Estado de Rondônia, com a missão de conduzirem e resolverem "in loco" o impasse criado com a apreensão - conforme processos e documentação existentes do maquinário e demais implementos, e ocupação da serraria da Empresa LAVRAMA DO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA Ltda, bem como, referentemente à madeira ali estaleirada desde fins de outubro de 1984 prestes a apodrecer com o advento do período chuvoso próximo.

II - O servidor VALTER MENDES deverá manter contato e obter todos os esclarecimentos sobre o evento, em Porto Velho, junto ao Advogado da 8ª DR, Dr. JOSÉ VIEIRA DUARTE, para, em seguida viajar até CACOAL-RQ, onde deverá encontrar-se com o servidor FRANCISCO DE ASSIS, e daí, ambos prosseguirem até a A.I. MEQUENS.

II.1. - Desses esclarecimentos, além do fato da apreensão em si, dever-se-á obter na 8ª DR e no locus, informações sobre os indígenas que habitam a Área e imediações da Serraria, que o grupo étnico e o tronco linguístico, a que

[assinatura]

Proc.	2005/82
Fis.	160
Rubrica:	

4

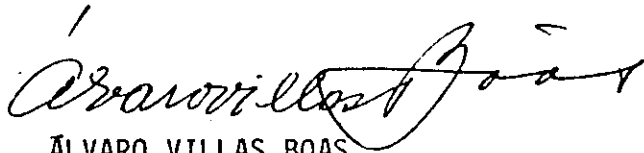
pertencem e a língua corrente ali falada, e se são brasileiros ou egressos de país vizinho (em caso positivo, qual país).

III - Aproveitando-se esta viagem, recomendar que se examine, no sentido da liberação, também o problema de apreensão de um Teodolito WILD T-1 e demais implementos de topografia ora depositados nesta Diretoria (DIDD), de propriedade do Sr. JOSÉ FLÁVIO DE LIMA, topógrafo a serviço de terceiros - segundo requerimentos do interessado, cujas cópias, e laudo vão juntadas a esta Portaria.

IV - Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para o cumprimento da missão a contar de 19 (primeiro) de outubro de 1985.

V - o Relatório de Viagem já deverá ser elaborado na 8ª DR, vir pronto e assinado pelos componentes da equipe e pelo Advogado DR. JOSÉ VIEIRA.

VI - A Empresa LAVRAMA fará à FUNAI o ressarcimento de todas as despesas com o deslocamento e estadia dos servidores desta, nesta missão.



ÁLVARO VILLAS BOAS
Presidente/FUNAI

LF/STC

DPI/HCO/Jjrs..

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

Proc. 2205/82
Fls. 161
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 1945E, DE 03 DE OUTUBRO DE 1985.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e tendo em vista a Portaria nº 1940/E, de 30 de setembro de 1985 e o rádio nº 369/SUPEX de 02.10.85,

R E S O L V E:

I - Substituir o servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA - Serenista, pelos servidores Dr. JOSÉ VIEIRA DUARTE - Advogado I-D2, lotado na 8ª DR Porto Velho-RO e DARCYLIO RAMOS DE MOURA - Engº Agrônomo I-D2, lotado no PQARI - MT/RO.

II - Verificar se existe na Área Indígena a implantação de outros empreendimentos concêntricos e, em caso positivo, se estão operando ou qual a situação atual.

III - A licitação pública da madeira abatida na Área Indígena e ora estaleirada, deverá ser feita pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da 8ª DR - Porto Velho - RO.

IV - Conceder mais 08 dias de prorrogação a contar da finalização do prazo anterior, para que possam cumprir todas as missões constantes de ambas as Portarias.

[assinatura]

ÁLVARO VILLAS BOAS
Presidente/FUNAI

ENTREGUE
DIA 04/10/85
[assinatura]